



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.928, DE 9 DE MAIO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado a aquisição de materiais para as Unidades Básicas de Saúde.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
1.143	4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	4011	474	R\$ 20.000,00
1.143	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	4011	479	R\$ 100.000,00
TOTAL					R\$ 120.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 4011 – Incentivo Estadual a Qualificação da Atenção Básica (PIES).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 9 de maio de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

